

5222	AUDIÊNCIA PÚBLICA DA RGF- 1º QUADRIMESTRE DE 2021 📍 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	2021	25/05/2021 - 15:00:00	RGF	
5221	AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO EXERCÍCIO DE 2022 📍 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	2021	21/05/2021 - 14:00:00	LDO	
5020	AUDIÊNCIA PÚBLICA DA RGF- 3º QUADRIMESTRE DE 2020 📍 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	2021	28/01/2021 - 15:00:00	RGF	
ARIPUANA					
5697	Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2022 📍 CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	2022	19/10/2021 - 19:00:00	LOA	
5562	AUDIÊNCIA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 📍 PLENÁRIO LEOCLIDES DEMICHELI - CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	2021	29/09/2021 - 19:00:00	RGF	
5425	APRESENTAR, DEBATER, PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 📍 PLENÁRIO LEOCLIDES DEMICHELI - CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	2022	25/08/2021 - 19:00:00	LDO	
5330	AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 📍 REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	2021	07/07/2021 - 09:00:00	PPA	
5204	AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021. 📍 REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	2021	26/05/2021 - 19:00:00	RGF	
5036	AUDIENCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 📍 CENTRO DE EDUCACAO CONTINUADA DARDANELSO	2021	22/02/2021 - 14:00:00	RGF	
BARAO DE MELGACO					
5746	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS 📍 VIRTUAL	2021	24/11/2021 - 09:00:00	RGF	
BARRA DO BUGRES					
5604	AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.021 📍 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT	2021	29/09/2021 - 09:00:00	RGF	
5405	AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2022-2025 📍 CÂMARA MUNICIPAL	2022	20/08/2021 - 08:00:00	PPA	
5381	AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LDO DO EXERCÍCIO DE 2022 📍 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT	2022	05/08/2021 - 15:00:00	LDO	
5017	AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.020 📍 ANFITEATRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT	2021	26/01/2021 - 09:00:00	RGF	

Publicações

» Todas

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º
QUADRIMESTRE 2018

Controladoria de Controle interno

CULTURA

ESCALA MÉDICA

Legislação

Licitações

Prestação de Contas

PROJETO DE LEI PPA 2022-2025

Sinfra

Audiências Públicas

2021 11 2020 9 2019 5 2018 3 2017 1

Audiências Públicas

APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 3/2021 - PLOA 2022
QUARTA, 20 DE OUTUBRO DE 2021 AS 09:17.

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
QUINTA, 07 DE OUTUBRO DE 2021 AS 14:01.

Audiências Públicas

APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 E ATA ANEXA LISTA DE PRESENÇA 2/2021 - METAS FISCAIS DA LDO - LEI 1984/2020
QUINTA, 30 DE SETEMBRO DE 2021 AS 13:52.

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUAD. 2021 2/2021 - METAS FISCAIS
SEXTA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 AS 07:51.

Audiências Públicas

SLIDE DA APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E ATA ANEXA LISTA DE PRESENÇA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022. 8/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021
SEXTA, 27 DE AGOSTO DE 2021 AS 11:48.

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SAÚDE - LEI 141/2012 2/2021 - 1º QUADRIMESTRE DE 2021
QUINTA, 27 DE MAIO DE 2021 AS 08:03.

Audiências Públicas

APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 2/2021 - LDO - LEI 1984/2020
QUARTA, 26 DE MAIO DE 2021 AS 21:00.

SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS).

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 013/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita Municipal de Aripuanã Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2022**.

Fic nomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi**, no local, data e horário, a saber:

Local: Plenário Leocides Demichelli - Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data: 19 de outubro de 2021

Horário: 19:00 h

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal



**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2021 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE ZELADORA – CASA LAR DO IDOSO – SEDE PARA ZELADORA – CASA DA CRIANÇA – SEDE – NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 ABERTO PELO EDITAL N. 001/2021.

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2021;

Considerando a necessidade de Zeladora na Casa Lar da Criança, em virtude que a classificada Desistiu da vaga, e considerando que há classificados, no local Casa Lar do Idoso;

RESOLVE determinar, por meio do presente edital, a reabertura das inscrições para Zeladora - Casa Lar da Criança, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021 e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato interessado implicará a concordância e aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

1.2. São pressupostos para inscrição:

a) ser candidato classificado no Processo Seletivo nº 001/2021, conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021 e Edital Complementar nº 007/2021.

b) não ter sido nomeado até o último dia da inscrição para a localidade para a qual se inscreveu.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **06 a 08/10/2021**, mediante requerimento a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, saas.aripuanã@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria, segundo modelo constante no **Anexo I** deste Edital, considerando-se extemporânea e sem nenhuma validade a inscrição feita fora desse período.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever para a localidade relacionada no **Anexo II** do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas de acordo com o constante no **Anexo II** deste Edital.

2.2. As vagas consignadas no **Anexo II** pertencem à localidade onde não existe candidato classificado aguardando nomeação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Se o número de candidatos inscritos para determinada localidade for maior que o de vagas ofertadas (**Anexo II**), a preferência de posse obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo (**Anexo III**).

3.2. O candidato que não apresentar inscrição nos termos deste Edital terá mantida sua classificação no Seletivo.

3.3. O candidato, ao ser nomeado para um dos cargos previstos no **Anexo II** do presente Edital, automaticamente perderá sua colocação na classificação do Seletivo.

3.4. O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do ato de convocação terá sua nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente de assumir a vaga no Seletivo.

3.5. O candidato deverá apresentar a documentação para contratação e entrar em exercício na localidade para a qual foi nomeado.

3.6. O candidato fica ciente que a contratação para a vaga de Zeladora - Casa Lar da Criança, será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7. O contrato terá vigência por 01 ano, admitida uma única prorrogação por idêntico período.

Aripuanã, 05/10/2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO

_____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, no Cargo de **Zeladora - Casa Lar da Criança**, pelo presente termo vem manifestar **INTERESSE DE CONTRATAÇÃO** no referido cargo, com preferência de ordem nas seguinte localidade:

Zeladora - Casa Lar da Criança

Aripuanã-MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura de candidato

ANEXO II

QUADRO DE VAGA

LOCALIDADE	VAGA
Zeladora - Casa Lar da Criança	01

ANEXO III

ZELADORA - CASA LAR DA CRIANÇA

Inscrição	Candidato
195	MARIA DAS GRAÇAS VERGE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.488/2021**



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 784/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador Presidente
Luiz Carlos Leandro de Sousa

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT	
Data:	14/10/21
Protocolo Nº	1163
Horas:	7:48

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sítio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 785/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador Vice-presidente
Luciano Aparecido Demazzi

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebido em 14/10/21
as 7:40h
com*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 786/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador 1º Secretário
Guimar Luiz Lopes

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sítio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebi em 14/10/21
às 7:48h
CMR*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 788/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador 2º Secretário
Mauro José Battist

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebi em 14/10/21
as 7:48h
MPK*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 789/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador
Ademar Corsino dos Santos

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*Recebido em 14/10/21
às 7:48h
MK*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 790/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador
Jaime Yung

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebido em 04/10/21
às 7:48h
@m*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 791/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador
Cleberson Lazarotto

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sítio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebido em 14/10/21
às 7:40h
[assinatura]*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 792/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador
Bartolomeu Sousa Castelhana

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sítio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebi em 14/10/21
às 7:48h
@MK*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 793/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Vereador
Antônio Firmino dos Santos

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhor Vereador,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebido em 14/10/21
às 7:48h
ame*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 794/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Vereadora
Érica Aparecida da Costa Tatsch

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhora Vereadora,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebi em 14/10/21
às 7:48h
@MK*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 795/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Vereadora
Sineia Roque dos Santos

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhora Vereadora,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

*recebi em 14/10/21
às 7h48h
[assinatura]*



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 783/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Paulo Conceição de Melo
Comandante da 10ª CIPM de Aripuanã

Assunto: Convite de Audiência Pública

Senhor Comandante,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Senhoria para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sítio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

RECEBIDO
14/10/2021
SO SUELI




Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 780/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

Ao Exmº. Senhor
Marcos Bortolotto Remuizzi
Delegado Polícia Civil

Assunto: Convite de Audiência Pública

Excelentíssimo Senhor,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Recebido
em 13/10/2021
por Vinícius J. Silva



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 781/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

Ao Revmº. **Antonio Carlos dos Reis**
M.D. Pároco da Igreja Católica de Aripuanã
Paróquia São Francisco de Assis – Diocese de Juína - MT
Nesta

Assunto: Convite de Audiência Pública

Reverendíssimo Senhor,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Senhoria para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

33-10-21




Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 782/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.

Fernando de Almeida Bosso

Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Convite de Audiência Pública

Excelentíssimo Senhor,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

MPMT | Ministério Público
do Estado de Mato Grosso
Recebido pela Promotoria de
Justiça de Aripuanã
Em 13/10/21 às 14hs 34 min.
Kelito



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Ofício nº. 779/2021-GP

Aripuanã-MT, aos 07 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

FÁBIO PETENGILL

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aripuanã

Assunto: Convite de Audiência Pública

Excelentíssimo Senhor,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Excelência para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sítio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

COMARCA DE ARIPUANÃ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
RECEBI 13/10/2021
ÀS 14:57 HS. PROT. Nº
Sabrina S. Silva

LOA

10. COO1 - TDO - DESCRICAO

- 14 Off-cio de encaminhamento
- 23 Anexo 6 (consolidado)
- 24 Anexo 7 (consolidado)
- 25 Anexo 8 (consolidado)
- 26 Anexo 9 (consolidado)
- 52 Lei Orçamentária Anual
- 53 Quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, §§ 6º e 8º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64 (que integra a Lei do Orçamento): I - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo
- 54 Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64
- 55 Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 - Receita segundo as categorias econômicas
- 56 Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 - Despesa segundo as categorias econômicas
- 57 Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação
- 58 Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços
- 59 Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e prestação de serviços
- 60 Quadro explicativo da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64
- 61 Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - principais finalidades, com a respectiva legislação
- 62 Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação
- 63 Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia
- 64 Novos conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 58, inciso I, sobre as receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado
- 65 Demonstrativo de medidas de compensação da receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado
- 66 Demonstrativo de medidas de compensação da receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

PPA

- 1 5 Documento comprobatório da publicação dos balanços ou leis
- 1 14 Ofício de encaminhamento
- 1 67 Lei que institui o plano plurianual, o qual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas (art 156, §§ 5º e do rfcz/mt)
- 1 68 Anexo (s) contendo os programas e metas do governo a serem realizados no período
- 1 69 Comprovação de que o ppa, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiência públicas

LDO

GAESPECIALDO	TDO_CODI	TDO_DESCRICAO
1	5	Documento comprobatório da publicação dos balanços ou leis
1	14	Ofício de encaminhamento
1	44	Lei de diretrizes orçamentárias
1	45	Anexo I e II, contendo as metas e afins prioritizadas para o exercício a que se refere ou sua referência no texto da lei
1	46	Anexo de Metas Fiscais
1	47	Anexo de Metas Fiscais
1	48	Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo
1	49	Comprovante de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas
1	50	Comprovante de remessa de relatório de projetos em andamento no Poder Legislativo
1	51	Comprovante de publicação de relatório de projetos em andamento (ampla divulgação)



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

EDITAL Nº. 013/2021
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Aripuanã Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2022.**

Fica nomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi**, no local, data e horário, a saber:

Local: Plenário Leocliedes Demichelli - Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data: 19 de outubro de 2021

Horário: 19:00 h


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 05/10/2021.


LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. nº 13.165/2021



Memorando Circular nº. 13/2021/ASSECONT

Aripuanã, 07 de outubro de 2021.

Assunto: Convite Audiência Pública

Senhores secretários,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006 e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Senhoria para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sitio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete do Prefeito

Anexo Memorando Circular n.º 011/2021/ASSECONT

Cód.	SECRETARIA	NOME	DATA RECEBIMENTO/HORA	ASSINATURA
03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	Maria das Graças Sombra Teixeira		13/10/2021
04	Secretaria Municipal de Administração Designada	Karin Rodrigues dos Santos		13.10.2021
05	Secretaria Municipal de Finanças	Karin Rodrigues dos Santos		13.10.2021
06	Secretaria Municipal de Ação Social	Rita Schneider		13.10.2021
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ernes José dos Reis		13.10.2021
08	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Adriano José da Silva		13-10-2021
09	Secretario Municipal de Saúde	Luciano Vasconcelos da Costa		13-10-2021
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Heiji da Silva Kawarake		13/10/21
11	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	João Reghin Neto		13-10-2021



Memorando Circular nº. 14/2021/ASSECONT

Aripuanã, 11 de outubro de 2021.

Assunto: **Convite Audiência Pública**

Senhores servidores,

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006 e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - L.R.F., **CONVIDA** Vossa Senhoria para Audiência Pública com o objetivo de Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – **LOA** para o Exercício de 2022.

Na oportunidade informamos que a Audiência Pública realizar-se-á no dia **19 de outubro 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - centro.

Salientamos, que costumeiramente os dados apurados serão disponibilizados, após a realização da audiência, no sítio desta municipalidade como forma oportuna de ampliar a publicidade e transparência dos dados, a consulta online.

A audiência será presidida pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi Assessora Contábil – servidora dessa municipalidade.

Atenciosamente,

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Anexo ao Memorando Circular nº. 14/2021/ASSECONT

	NOME	DATA/HORA	ASSINATURA
01	Jamary Pinheiro da Silva	13.10 às 10:30	Jamary
02	Quilley Sampaio dos Santos	13.10 às 10:30	Quilley
03	Marcelo P. dos Santos	13.10 às 10:30	Marcelo
04	Edson Sales	13.10-03 10:36	Edson
05	Guilherme B. Garrio	13-10-2021 10:39	Guilherme
06	Diogo Vinicius da Silva	13-10-2021 10:40	Diogo V.
07	Robson Rodrigues	13/10/2021 10:42	Robson
08	Marcio Lago	13/10/2021	Marcio Lago
09	Michelle Cardosa	13/10/2021	Michelle
10	Edson J.B. Giacobbo	13/10/2021 10:43	Giacobbo
11	Cezar Augusto Alexandre Bonfatti	13/10/2021	Cezar
12	Robson J. P. S. Zerezo	13/10/2021	Robson
13	Yana dos S. Salinas	13/10/2021	Yana
14	Alana A.S. Andrade	13/10/2021 10:49	Alana A.S. Andrade
15	Flávia Maria Costa	13/10/21 10:50	Flávia
16	Mayume Aleixo dos Santos	13.10.2021 10:51	Mayume
17	Frederico Bolognini Bezerra	13/10/2021 10:52	Frederico L. Bezerra
18	Adolpho Schimanski Moraes	10:53 hs	Adolpho S. Moraes
19	Yorgenes Schimanski de M. Moraes	13/10/2021	Yorgenes S. de M. Moraes
20	Edson C. S. Macedo	13/10/2021	Edson C. S. Macedo
21	Tatiana Paz	13/10/2021	Tatiana Paz
22	Enaid P.W. Santos	13/10/21	Enaid
23	Fidelis Pinheiro de J. C.	13.10.2021	Fidelis
24	Benedito Pinheiro de J. C.	13.10.2021	Benedito
25	Hilário Hilário da Silva	13.10.2021	Hilário
26	Vêrice Fabiane G. dos Santos	13-10-21 13:40	Vêrice Fabiane
27	Fabiana Rosa	13-10-21 13:43	Fabiana Rosa
28	Barbara Dutra	13-10-2021 13:50	Barbara
29	Dionis Roberto	13/10/2021 13:47	Dionis
30	João F. P. da Silva	13/10/2021 14:05	João
31	Yasmin Kochenburger	13/10/2021 14:06	Yasmin
32	Eleucl C. Zerevidas	13-10-2021 14:07	Eleucl
33	Pauline Louzada	13.10.2021	Pauline
34	Ruyani S. dos Reis	13.10.2021	Ruyani
35	Gustavo Lago	13/10/2021	Gustavo
36	Leonardo Pinheiro	13/10/21	Leonardo
37	Francisco E. Bueno	13/10/21	Francisco E. Bueno
38	Adriana Ceballos	13-10-2021	Adriana
39	Salvo Roberto Almeida	13-10-2021	Salvo
40			

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE
PREÇO N.º 59/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 59/2021, levado a efeito às 08h00min do dia 08/10/2021, sagrou-se vencedora a empresa **HELEN KALINE DIAS CAMPOS WESTPHAL - CNPJ N.º 28.216.239/0001-12** vencedora do item 704946, totalizando o valor de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil)**, informo ainda que o item 704984 deu-se deserto. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 20 de outubro de 2021.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PUBLICAÇÃO DE AVISO
DE LICITAÇÃO DESERTA - E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO N° 13/2021**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã/MT, com abertura no dia 20/10/2021, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO** do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 05 de novembro de 2021, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura**. E sendo mantidas as demais disposições editalícias. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 12 de maio de 2020.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão de Licitação

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 13.520/2021**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando n° 1063/2021/SALIC o qual solicita a nomeação de Comissão Especial;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a Comissão Especial a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e acompanhar a abertura do Chamamento Público, que visa o *"Credenciamento e contratação de empresas/profissionais da área de treinamentos nas seguintes modalidades esportivas: Futsal/Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol, Judô e instrutor de Atividades Físicas"*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer no atendimento do Projetos **"MAIS QUE ATLETAS"**.

Titulares:

Ø Paulo Henrique Lourenço Silva – Secretário Adjunto de Esportes e Lazer;

Ø Fernando Vieira Barbosa – Professor;

Ø David Aleixo dos Santos – Diretor do Departamento de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de outubro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Designada

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 13.526/2021**

"DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICANCIA DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a Abertura de Sindicância n° 003/2021, com a finalidade de apurar eventual irregularidade no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme B.O 2021.189213, **em virtude de furto ocorrido no pátio da referida Secretaria**, conforme Memorando n° 382/2021-SINFRA.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência do Primeiro**.

1. Liria Cristiane Domingues Alves – Mat. 160 – Presidente

2. Marinalva Gomes Farias – Mat. 5300 - Secretaria

3. Marcos Antônio de Araújo Bezerra – Mat. 2837 - Membro

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - DISPENSAR, os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de outubro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Designada

**GABINETE DA PREFEITA
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLOA 2022**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2021, às 19:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Aripuanã, da cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, foi realizada a **Audiência Pública** para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2022. Iniciada a sessão pela Sra. Márcia Aparecida Thomazi, que na qualidade de presidente da audiência, passou a palavra a Secretaria de Finanças que agradeceu em nome da Prefeita Seluir Peixer Reghin a presença dos vereadores Luiz Carlos Leandro de Souza, Cleberson Lazaratto, Sinéia R. Santos, Bartolomeu Casteliano, Ademir Corsino dos Santos,

secretários, servidores e membros da comunidade, em seguida passou a palavra a presidente da sessão que deu início aos trabalhos, registrando e agradecendo a presença a todos e procedeu a leitura do Edital nº 013/2021, registrando e agradecendo, igualmente, a presença de todos. Dando início com as razões legais para a audiência, dizendo que a audiência é uma determinação legal em cumprimento ao Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF- nº 101, 04 de maio de 2000, visando assegurar a transparência e a gestão orçamentária participativa. Falando que as peças de planejamento respeitam a determinação sobre compatibilidade entre o PPA/LDO/LOA, dizendo que é necessário em toda audiência retomar alguns conceitos para a compreensão de como o orçamento se desdobra ou se constitui, esclarecendo que esta audiência é parte do elo entre PPA/LDO/LOA de forma compatível, e que o Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, seguindo as diretrizes estabelecidas pela LDO, sendo a LOA a última peça elaborada/apresentada, iniciado pelo PPA que tem validade para quatro anos e da origem a quatro Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e a quatro Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo o PPA sempre um processo de elaboração iniciado no primeiro ano da gestão e com vigência até o primeiro ano do próximo gestor. Relatou que retomamos ao que foi falado durante a audiência para discussão da LDO para 2022, que os programas e ações foram extraídos do PPA 2022-2025, e esta audiência é um desdobramento ou um detalhamento das ações previstas na LDO, onde a LDO já foi aprovada na Câmara e a LOA será enviada posterior a essa audiência para apreciação e votação do legislativo. Esclareceu que após a aprovação do projeto que hoje se esta em discussão, se estabelece o orçamento de forma individualizada o desdobramento da despesa, separada por órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação. Onde estes valores estabelecidos poderão ser alterados ou remanejados pelo Poder Executivo valores entre as dotações existentes, respeitando o percentual de remanejamento autorizado pelo legislativo em lei específica, falou da importância desse percentual de remanejamento, especialmente em casos de ausência de repasses de receitas de transferências vinculadas a atividades essenciais que não possam ser interrompidas, permitindo a realocação de saldos. Seguindo, relembrou que a lei orçamentária para 2022 traz os programas e ações já definidos nos dois projetos de leis anteriores, - PPA e LDO e neste momento é apresentado a forma como se dará sua execução. Esclareceu que as receitas são previstas e a despesa é fixada, e que isso significa que baseado no que o município tem expectativa de arrecadar é definido o total que poderá ser planejado para execução das despesas, explicando ainda que a Lei orçamentária é autorizativa, ou seja, vai se concretizar se a arrecadação se desdobrar conforme o previsto, caso as receitas não se comportem conforme o planejado/previsto, a Legislação determina que se faça um contingenciamento nas despesas fixadas e isso significa dizer que a prefeita deve determinar que seja bloqueado o saldo orçamentário para não ser executado a despesa até que se restabeleça a receita prevista. Evidenciou as principais receitas da União, Estado e do Município, e os percentuais que estas representam sobre o total do orçamento, enfatizando que a maior receita do município hoje é o ICMS, e das receitas próprias, tendo em vista a obra da minerado fica por conta do ISSQN. Seguindo para a apresentação do total das receitas estimadas, no total de R\$ 131.659.924,00, dando ênfase que este é o limite para se estabelecer a despesa, sendo estes valores equiparados ou seja, as despesas estão no mesmo total, e ainda traz o mesmo valor que já demonstrado na LDO em audiência anterior; retomando a estrutura de planejamento e se desdobra em classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, natureza da despesa, que iremos detalhar a despesa utilizando este critérios, seguindo detalhou que o a distribuição orçamentária se dá com R\$ 5.105.103,50 para a Câmara Municipal, R\$ 119.944.820,50 para o executivo e com R\$ 6.610.000,00 para o fundo de Previdência do Município. Na sequência detalhou a distribuição do orçamento por órgão e unidade fazendo uma breve explanação acerca da criação da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, desdobrada das Secretarias de

Meio Ambiente e Educação, mencionando o valor fixado para cada secretaria, esclarecendo os órgãos que compõem o orçamento fiscal e os órgãos que fazem parte da seguridade social; enfatizando que a seguridade social é composto por saúde, educação e o regime próprio de previdência; seguindo ao detalhamento dos valores previstos por ação, mencionando que a Lei Orçamentária Anual já engloba os convênios em celebração, e possuem potencial real de efetivação; seguindo passou a discorrer sobre o valor previsto por natureza de despesas, detalhando valor a valor os valores que englobam a lei orçamentária em cada elemento, falando sobre a atual vinculação de despesas a cada elemento, com exemplos de algumas despesas que temos hoje nos elementos demonstrados. Finalizando a apresentação. Em seguida, foi aberta a palavra para questionamentos, na sequência o Sr. João Victor, Secretário Geral do SINTEP, perguntou: Com relação ao processo de valorização dos servidores, qual o índice fixado na LOA? A categoria dos professores será beneficiada? Sendo o questionamento respondido que a estimativa para a valorização, com reajuste real nos vencimentos já esta contemplada na LDO, e aqui segue a distribuição dessa despesa. Questionou ainda, no que concerne a redução de alíquota do ICMS sobre o combustível e a alteração na tabela do e IR para o município? Sendo o questionamento respondido que segundo economista o impacto do ICMS deve ser pequeno, já que pela atual política fiscal os commodities absorveriam essa redução, e que receita do Imposto de Renda deve ter um impacto menor; posteriormente o Sr. Eziqiel Leandro de Souza, questionou: Se está previsto na LOA construção e reformas de prédio? Sendo o questionamento respondido que dentro do limite permitido pelas receitas previstas, estão inseridas conforme o planejamento da gestão. Em seguida, a senhora Luciene Coradini, Controladora Interna do município, pediu a palavra explanando sobre a importância da gestão com resultados, que a Governança deve ser implementada, devendo ser procedido avaliações periódicas com o devido monitoramento dos objetivos e ações previstas nas peças de planejamento. Ao final, o Sr. Paulo Rafael Fernandes, questionou sobre a porcentagem do aumento dos servidores? E, em qual momento os secretários são provocados para o planejamento anual? Em seguida, os questionamentos foram respondidos que não esta definido um percentual de forma global, contudo a valorização se dará de forma individualizada por cargo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 08:40h foi lavrada a presente ata por mim secretaria a-doc, Sonia Aparecida Ortega Guerino que segue assinada juntamente pela Sra. Presidente da audiência Márcia Aparecida Thomazi, e lista de presença em anexo. Aripuanã, MT aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA N.º 141/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Lucy Maria de Pinho Amorim."

O Secretário Municipal de Administração do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 85, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 340/2009 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço/MT; Lei nº 462/2014 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da administração dos servidores públicos de Barão de Melgaço.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. LUCY MARIA DE PINHO AMORIM**, brasileira, portadora do RG n.º 0424515-6 SESP/MT e do CPF n.º 314.298.661-87, residente e domiciliado neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar administrativo, Classe "D", Nível "01", com carga horária de 40 horas semanais devidamente matricula sob o nº 68, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com **34 (trinta e quatro) anos, 03**